

**PORTARIA Nº 38 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Retifica a portaria 174/2018 que concedeu benefício de pensão por morte a Sr.
Maria da Penha Pessoa dos Santos.

O PRESIDENTE DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento do benefício de pensão por morte do ex-servidor **Sr. ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS**, falecido em atividade no cargo de artífice/construção civil em 6 de janeiro de 2018;

Considerando, o Parecer Jurídico e o Despacho Concessório, referente ao Processo 122/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR COM PESAR a concessão do benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 14, I c/c com o inciso I do art. 55 da Lei Municipal n.º 4.691, de 03 de outubro de 2003, e art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, a (o) **Sr(ª). MARIA DA PENHA PESSOA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG 2262803 SSP/GO, CPF: 351.268.171-91, companheiro (a) do (a) **Sr (a). ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS**, falecido em atividade no cargo de artífice/construção civil dia 6 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O valor mensal do benefício será de R\$ 1.894,85 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo.

Art. 3º - A companheira ficará com o equivalente a 100% (cem por cento) do valor de benefício.

CÁLCULO DA PENSÃO	
Descrição	Valor (R\$)
Salário	R\$ 1.579,04
Quinquênio – 20%	R\$ 315,81
Total da Pensão	R\$ 1.894,85

Art. 4º - - Em observância ao §8º do art. 40º da CF/88 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041, de 19.12.2003), fica assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real conforme critério estabelecido em Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

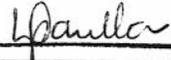
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, ou seja, 14 de maio de 2018.

CUMPRA-SE**PUBLIQUE-SE****REGISTRE-SE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 07 de fevereiro de 2019.


Alexandre Silva Macedo
Presidente

Documento: Portaria 38/19
Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde - IPARV.
EM: 07 / 02 / 19


Paula Bianca D. Silva
Técnico em Benefício
Portaria nº 069/2010